CONTRATO DE TRABALHO Nº 197/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 030.727.193-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes, Nº 374, Centro, Simões-PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Odontólogo para prestar serviço junto ao Centro de Especialidade Odontológica – CEO, para atendimento de média complexidade odontológica, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 1.031,00 (Hum Mil Trinta e Um Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/11/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:

a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

x Francisco Gleison dos Santos Silva

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS SILVA
Contratado

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
CPF138.402.403-44

Testemunha 2:

Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 197/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Odontólogo para prestar serviço junto ao Centro de Especialidade Odontológica – CEO, para atendimento de média complexidade odontológica, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 030.727.193-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes, Nº 374, Centro, Simões-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/11/2022, e encerrando-se em 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.031,00 (Hum Mil Trinta e Um Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

FONTE DE RECURSO: Recurso Secretaria Municipal de Saúde/FUS/CEO/Co-Financiamento.

Simões – PI, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal